# COE / DF Código de Obras e Edificações do Distrito Federal

Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018 Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018



### Responsáveis Técnicos

• Responsáveis técnicos são os profissionais legalmente habilitados a projetar, construir, calcular, executar serviços técnicos, orientar e se responsabilizar tecnicamente por obras e edificações.

### Responsabilidade Técnica dos autores de projetos:

- Compete aos responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos, responder pelas informações técnicas, declarações e documentação fornecida, seguir a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras.
- Compete aos responsáveis técnicos pela execução da obra assegurar a fiel execução da obra de acordo com o projeto arquitetônico habilitado e com a licença de obras, atender à legislação, atender às condições de segurança na execução da obra, entregar o manual do proprietário e elaborar o plano de manutenção da edificação.
- Documento de responsabilidade técnica: RRT ou ART

## Situação Atual

## RESPONSABILIDADE

**GOVERNO** 

PROPRIETÁRIO / PROJETISTA / OBRA

## Novo Código

**RESPONSABILIDADE** 

**GOVERNO** 

PROPRIETÁRIO / PROJETISTA / OBRA

### Remissão e recepção das normas técnicas brasileiras:

Os projetos necessários à edificação são elaborados de acordo com a legislação vigente e com as normas técnicas brasileiras e locais



### **ANEXO II - NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS**

ABNT NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura

ABNT NBR 7199 - Vidros na construção civil - Projeto, execução e aplicações

ABNT NBR 8403 - Aplicação de linhas em desenhos - Tipos de linhas - Larguras das linhas - Procedimento

ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos

ABNT NBR 10151 - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento

ABNT NBR 10152 - Níveis de ruído para conforto acústico - Procedimento

ABNT NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho técnico - Procedimento

ABNT NBR 12179 - Tratamento acústico em recintos fechados - Procedimento

ABNT NBR 14718 - Guarda-corpo para edificação

ABNT NBR 14645-1 - Elaboração do "como construído" (as built) para edificações Levantamento planialtimétrico e cadastral de imóvel urbanizado com área até 25.000 m², para fins de estudos, projetos e edificação - Procedimento

ABNT NBR 15215-1 - Iluminação natural - Conceitos básicos e definições

ABNT NBR 15215-2 - Iluminação natural - Procedimentos de cálculo para a estimativa da disponibilidade de luz natural

ABNT NBR 15215-3 - Iluminação natural - Procedimento de cálculo para a determinação da iluminação natural em ambientes internos

ABNT NBR 15220-3 - Desempenho térmico de edificações - Zoneamento bioclimático brasileiro e diretrizes construtivas para habitações unifamiliares de interesse social

ABNT NBR 15575-1 - Edificações habitacionais - Desempenho - Requisitos gerais

ABNT NBR 16537 - Acessibilidade tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalações

ABNT NBR ISO/CIE 8995-1 - Iluminação de ambientes de trabalho - Interior

## Exercício Profissional

### Parâmetros de Projeto Arquitetônico

- As edificações devem atender aos requisitos e aos critérios das normas de desempenho e acessibilidade nas áreas de uso comum, às normas técnicas específicas e aos parâmetros urbanísticos e edilícios estabelecidos na legislação local.
- Os projetos arquitetônicos e urbanísticos e sua implantação devem atender aos princípios do desenho universal, e as unidades imobiliárias devem ser adaptáveis ao desenho universal.

## Exercício Profissional

#### Parâmetros de Execução de Obra

Os responsáveis pela execução da obra são obrigados a entregar ao proprietário, à época da entrega do imóvel concluído, os seguintes documentos:

- cópia de todos os projetos entregues para arquivo na Administração Pública, acompanhados de uma via dos registros de responsabilidade técnica dos profissionais que atuaram no projeto e na execução da obra;
- manual do proprietário e, quando for o caso, manual das partes comuns do edifício com as informações sobre o desempenho da edificação;
- plano de manutenção da edificação, contendo as indicações das providencias necessárias para a manutenção corretiva e preventiva da edificação.

### Direito da Sociedade à informação

- É obrigatória a fixação de placa, no canteiro de obras, legível e visível desde o logradouro público, que identifique o nome dos responsáveis técnicos dos projetos e da obra.
- Deve-se manter na área de uso comum da edificação, em local visível, placa de identificação dos responsáveis técnicos pela elaboração do projeto arquitetônico e pela execução da obra e a identificação da

carta de habite-se, dispensada em habitação unifamiliar

### Atribuições dos Órgãos Públicos:

- Comunicar formalmente aos respectivos conselhos profissionais dos responsáveis técnicos pelos projetos arquitetônicos e pela execução das obras civis as irregularidades ou os indícios de infração ética constatados no desempenho de suas atividades;
- Constatados indícios de irregularidades no processo de licenciamento de obras e edificações, cabe aos titulares dos órgãos ou das entidades do Poder Executivo comunicar ao respectivo conselho profissional dos responsáveis técnicos.
- Os profissionais que incorram nas infrações previstas nesta Lei são sujeitos à representação junto aos respectivos conselhos profissionais, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

#### ANEXO III QUANTITATIVO MÍNIMO DE PEÇAS SANITÁRIAS

Uso/atividade	Parâmetro	Lavatório	Vaso Sanitário	Chuveiro	Observação
Residencial Multivamiliar	Até 5 funcionários	1	1	1	
	Acima de 5 funcionários	Acrescentar 1 lavatório para cada 10	Acrescentar 1 vaso sanitário para cada 10 funcionários	Acrescentar 1 chuveiro para cada 10 funcionários	
	Existência de área de lazer	2	2	2	-
Comercial	Até 15 pessoas	1	1	1	-
	16 até 35 pessoas	2	2	1	-
	36 até 60 pessoas	3	4	2	-
	61 até 90 pessoas	4	4	2	-
	91 até 125 pessoas	5	6	3	-
	Acima de 125 pessoas	Acrecentar 1 lavatório para cada 45 pessoas	Acrescentar 1 vaso sanitário para cada 40 pessoas	Acrescentar 1 chuveiro para cada 20 funcionários	



Piso (Requisito 2: Ab≤ 10; At≥0.3; PEI≥3; Limp≥5; Manch≥ LA e HB; EPU≤0.6; VUP≥13) .Porcelanato Portobello City Cement 60x60cm Nat .Porcelanato Eliane Munari Cimento EXT 60x60cm (PEI=? / Limp=?/Manch=?/EPU=?) Soleira .Granito Preto São Gabriel, acabamento Polido. (SI) Parede (Requisito 38: Ab≤ 20; At≥0; PEI≥1; Limp≥4; Manch≥ LB e HC; EPU≤0.6; VUP≥13) .Porcelanato Portobello Cubica White 27x31, telado 4,8x8,3 cód.:23550 .Porcelanato Eliane Origami 30x90cm, acetinado.(PEI=? / Limp=?/Manch=?/EPU=?) .Silestone Azul Marina Stellar. (SI) .Espelho Cristal colado. Bancada I.S Feminino e I.S. Silestone Azul Marina Stellar. Masculino Academia .Rodabanca h=20cm em Silestone Azul Marina Stellar. Louças / Metais (Manual verde: Torneira com controle de vazão 0,8L/acionamento; Bacia com duplo acionamento) .Cuba de semi-encaixe Deca, cor Branca ref.:L.830.17. .Bacia com caixa acoplada de duplo acionamento Deca, linha Carrara, cor Branca, ref.: P.606.17 + CD.11F.17 .Torneira de mesa para lavatório com acionamento automático Docol, linha Oásis Flex. ref.:00663206 com controle de vazão de 0,8L/acionamento. .Ducha higiênica Docol, linha City. .Papeleira Docol, linha Top. .Cabide simples Docol, Linha Single. .Acabamento para registro Docol, Linha City. Teto .Forro de Gesso Acartonado com Pintura PVA cor Branco Neve, h=305cm.

Suites	Piso (Requisito 4: Ab≤ 10; At≥0.3; PEl≥4; Limp≥5; Manch≥ LB e HB; EPU≤0.6; VUP≥13) (Ver especificação no projeto complementar de decoração)		
	Parede (Requisito 38: Ab≤ 20; At≥0; PEl≥1; Limp≥4; Manch≥ LB e HC; EPU≤0.6; VUP≥13) (Ver especificação no projeto complementar de decoração)		
Banhos	Piso (Requisito 26: Ab≤ 10; At≥0.4; PEl≥3; Limp≥4; Manch≥ LA e HB; EPU≤0.6; VUP≥13) (Ver especificação no projeto complementar de decoração)		
	Parede (Requisito 38: Ab≤ 20; At≥0; PEI≥1; Limp≥4; Manch≥ LB e HC; EPU≤0.6; VUP≥13) (Ver especificação no projeto complementar de decoração)		

Ambiente	Acabamento		
Hall Serviço	Piso (Requisito 23: Ab≤ 10; At≥0.4; PEI≥4; Limp≥4; Manch≥ LB e HC; EPU≤0.6; VUP≥13)  1° opçãoPorcelanato Portobello City Off White 60x60 Nat.  2° opçãoPorcelanato Eliane Beton Dual Sand, Bege 60x60 Acetinado. (PEI=? / Limp=? / Manch=? / EPU=?)  Soleiras  .Granito Branco Siena, acabamento Polido.(SI)		
	Parede (Requisito 38: Ab≤ 20; At≥0; PEI≥1; Limp≥4; Manch≥ LB e HC; EPU≤0.6; VUP≥13)  .Pintura Acrílica Coral, cor Amarelo Têxtil.(SI) Rodapé  .Granito Branco Siena h=20cm, acabamento Polido.(SI) Marcos/Alizares  .Granito Branco Siena, acabamento Polido. Fechamento shafts  .Madeira Ipê Champagne.		
	Teto .Forro de Gesso Acartonado com Pintura PVA cor Branco Neve, h=240cm.		

## Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas

O Código de Ética e Disciplina regulamenta os artigos 17 a 23 da Lei 12.378/2010, aprovado por meio da Resolução 52 de 6 de setembro de 2013, que orienta a conduta dos profissionais registrados nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, as quais se traduzem em obrigações para a sociedade e para com a comunidade profissional, além de alçarem o dever geral de urbanidade.

O conjunto normativo do Código reafirma o compromisso dos arquitetos e urbanistas em assumir as responsabilidades a eles delegadas pela sociedade.

Obrigações: com o interesse público, com o contratante, com a profissão, com os colegas e com o Conselho de Arquitetura.

### 1 OBRIGAÇÕES GERAIS

• 1.3.1. O arquiteto e urbanista deve aprimorar seus conhecimentos nas áreas relevantes para a prática profissional, por meio de capacitação continuada, visando à elevação dos padrões de excelência da profissão.

### 2. OBRIGAÇÕES PARA COM O INTERESSE PÚBLICO

• 2.3.6. O arquiteto e urbanista deve respeitar a legislação urbanística e ambiental e colaborar para o seu aperfeiçoamento.

### 3. OBRIGAÇÕES PARA COM O CONTRATANTE

- 3.2.7. O arquiteto e urbanista deve prestar seus serviços profissionais levando em consideração sua capacidade de atendimento em função da complexidade dos serviços.
- 3.2.11. O arquiteto e urbanista deve manter seus contratantes informados sobre o progresso da prestação dos serviços profissionais executados em seu benefício, periodicamente ou quando solicitado.

### Clausulas Contratuais

- Esta Proposta se refere apenas ao Projeto de Arquitetura Legal.
   Demais Projetos Complementares de Estrutura, Instalações e Especiais, bem como Decoração e Paisagismo, deverão ser contratados diretamente pelo cliente.
- Segue Anexo 1 Natureza dos Trabalhos onde estão descritas todas Etapas de Projeto, seus conceitos, sub-etapas e produto a ser entregue ao cliente. O ítens não descritos nos produtos das etapas componentes do projeto não serão entregues.
- Projetos especiais que porventura possam vir a ser exigidos, registros documentais, assim como estudos ou relatórios de Impacto Ambiental, Impacto de Trânsito, Impacto de Vizinhança, Cindacta, e outros, além de consultas a orgãos do governo ou concessionárias de serviços, não estão incluídos nesta proposta.

### Clausulas Contratuais

- Incluir o nome autor do projeto de arquitetura, em todo o material publicitário e de divulgação do empreendimento, conforme lei distrital 3.569 de 05/04/05 e Resolução 75 do CAU/BR de 24/08/2014 (que regulamenta o art. 14 da Lei 12.378).
- Contratar profissionais ou empresas especializadas em consultoria das diversas disciplinas para o pleno atendimento da Norma de Desempenho de Edificações Habitacionais - NBR 15.575/2013.

"É incumbência do incorporador... providenciar os estudos técnicos requeridos e alimentar os diferentes projetistas com as informações necessárias."

### Clausulas Contratuais

- As alterações de Projeto só poderão ser feitas pelo arquiteto autor ou RT (registrado no CAU), conforme art. 18 da lei federal 5.194 de 24/12/1996.
- A responsabilidade da elaboração ensaios técnicos, especificações de materiais e da execução adequada da obra será do contratante e da construtora, que se comprometem a seguir todos os aspectos legais e técnicos, inclusive da Norma de Desempenho de Edificações Habitacionais - NBR 15.575/2013.
- Emitir, em favor do autor do projeto e após a entrega final do Projeto, "Atestado de Capacidade Técnica", assinado e com firma reconhecida em cartório, para fins junto ao CAU.